



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2019 – JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO – AMOSTRAS I

Considerando o resultado obtido após a análise das amostras apresentadas pelas empresas classificadas provisoriamente em primeiro lugar, conforme consta do relatório emitido em 07/06/2019 pela Equipe Técnica de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 4.047/2019, juntamente com as disposições contidas no item 6.13 e subitens do edital do certame em epígrafe, decido pelo seguinte:

a) ficam desclassificados os itens 01 e 26 da proposta da empresa **C.H. LAZZARI**, o item 03 da empresa **FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA**, o item 06 da empresa **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, o item 09 da empresa **ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES**, o item 12 da empresa **BRUMAX – SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, o item 14 da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS**, o item 16 da empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, e os itens 17, 21 e 29 da empresa **CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**, por terem apresentado, após a avaliação das amostras, resultado insatisfatório.

Tendo em vista que a referida Equipe Técnica de Avaliação aprovou a amostra relativa aos itens 07, 22 e 28 da empresa **CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI**, os itens 02, 24 e 27 da empresa **MIX ATACADO EIRELI**, os itens 11 e 18 da empresa **INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA**, os itens 23 e 30 da empresa **C.H. LAZZARI** e o item 10 da empresa **DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS J M** por ter apresentado, após a avaliação da amostra, resultado satisfatório e por estar de acordo com as exigências contidas no edital.

Em conformidade com o artigo 4º, inciso XVIII da lei nº 10.520/02, as empresas poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento deste.

Pederneiras, 07 de junho de 2019.

RAFAELA MOURA LEITE
Pregoeira